

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 09/2024 – CMI

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE ASSESSORAMENTO, NOS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO E ENVIO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL E DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (ESOCIAL)”.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise dos aspectos formais do procedimento de Dispensa de Licitação nº 13/2024 CMI, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços específicos de assessoramento, nos procedimentos de implantação e envio do sistema de escrituração digital e das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial)”.

O presente procedimento adotou a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), demais normas pertinentes e suas alterações.

Os autos seguem a este Controle Interno, em atendimento às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, baseando-se, ainda, nas peças que compõe o referido processo.

É o breve relatório. À análise procedimental.

2. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Os autos foram remetidos a esta Controladoria para análise e emissão de parecer e se encontram instruídos dos seguintes documentos:

- a) Folha de Identificação do Procedimento;
- b) Documento de Formalização da Demanda nº 14/2024;
- c) Ofício de Solicitação;
- d) Mapa Comparativos de Preços;
- e) Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
- f) Termo de Referência Interno;
- g) Minuta do Edital;

g

- h) Ofício de Solicitação do Parecer Jurídico;
- i) Parecer Jurídico nº 14/2024;
- j) Edital da Dispensa nº 13/2024;
- k) Comunicação Interna;
- l) Aviso de Intenção de Contratação;
- m) Extrato do Resultado;
- n) Justificativa elaborada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
- o) Ofício de Solicitação de Parecer do Controle Interno;
- p) Documentos de Habilitação da empresa vencedora (Proposta de Preços, Certidões, Documentação Jurídica, Atestado de Capacidade Técnica);
- q) E-mails de comprovação do envio da documentação.

Após análise dos documentos supramencionados, conclui-se que o procedimento em tela se encontra revestido de todas as formalidades legais, conforme previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, demais normas pertinentes e suas alterações, sendo declarada vencedora a empresa **IAGO FOLGADO DANTAS 05723807552**, inscrita no CNPJ nº 41.278.483/0001-78, perfazendo a proposta o valor global de **R\$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Assim, este Controle Interno acompanha parecer jurídico favorável quanto à legalidade do procedimento, estando a Dispensa de Licitação nº 13/2024 apta a gerar despesas para esta municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É a análise procedimental. À conclusão.

3. CONCLUSÃO

Assim, essa Controladoria conclui que o referido processo se encontra, até a presente análise, revestido de todas as formalidades legais, estando apto para seguir para as demais etapas subsequentes e gerar despesas para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.



FLNº 112
[Signature]

Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Recomenda-se, por fim, a efetivação e celebração da contratação por Dispensa de Licitação, bem como que o contrato seja publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP.

É a conclusão.

Itabaiana/SE, 26 de junho de 2024.

Thais Marlony Freire Santos
THAIS MARLONY FREIRE SANTOS
Coordenadora de Controle Interno
Mat. 010221